

A corrupção entre o espetáculo e a transparência das investigações: análise da atuação da polícia federal no âmbito da operação Lava Jato

La corrupción entre el espectáculo y la transparencia de las investigaciones: análisis de la actuación de la policía federal en el marco de la operación Lava Jato
The corruption between the spectacle and the transparency of the investigations: analysis of the performance of the federal police in Lava Jato operation

_Rosemary Segurado

SOBRE A AUTORA >

ROSEMARY SEGURADO >

Profa. do Programa de Estudos Pós-graduados em Ciências Sociais da PUCSP e da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

E-mail: roseseg@uol.com.br

RESUMO > RESUMEN > ABSTRACT >

O presente artigo tem o objetivo de analisar a exposição midiática das ações da Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato e a transformação de agentes policiais em celebridades. A espetacularização das ações realizadas pela PF nas prisões ou conduções dos investigados pode ser observada a partir das reportagens da imprensa escrita, contribuindo para a configuração da opinião pública brasileira no que diz respeito ao combate à corrupção no país. Para essa análise selecionamos basicamente três operações, tendo em vista a popularidade dos investigados e dos agentes federais, além de analisar a presença midiática do juiz Sergio Moro, responsável pelo julgamento em primeira instância da Operação Lava Jato.

Palavras-chave: corrupção, operação lava-jato, polícia federal

El presente artículo tiene el objetivo de analizar la exposición mediática de las acciones de la Policía Federal en el ámbito de la Operación Lava Jato y la transformación de agentes policiales en celebridades. La espectacularización de las acciones realizadas por la PF en las prisiones o conducciones de los investigados puede ser observada a partir de los reportajes de la prensa escrita, contribuyendo a la configuración de la opinión pública brasileña en lo que se refiere a la lucha contra la corrupción en el país. Para ese análisis seleccionamos básicamente tres operaciones, teniendo en vista la popularidad de los investigados y de los agentes federales, además de analizar la presencia mediática del juez Sergio Moro, responsable del juicio en primera instancia de la Operación Lava Jato.

Palavra-clave: corrupción, operación lava jato, policía federal

This article aims to analyze the media exposure of the actions of the Federal Police in the context of Operation Lava Jato and the transformation of police officers into celebrities. The spectacularization of the actions carried out by the PF in the prisons or conduct of the investigated can be observed from the written press reports, contributing to the configuration of Brazilian public opinion regarding the fight against corruption in the country. For this analysis, we basically selected three operations, in view of the popularity of the investigated and the federal agents, besides analyzing the media presence of Judge Sergio Moro, responsible for the first instance trial of Operation Lava Jato.

Key-word: corruption, lava jato, federal police

O presente artigo tem como objetivo principal analisar o processo de espetacularização da corrupção por meio análise das ações realizadas pela Polícia Federal (PF) no âmbito da Operação Lava Jato. Acreditamos que seja de suma importância compreender a especificidade do papel da PF nessas prisões, tendo em vista a visibilidade dessas operações e a forma como contribuem para a configuração da opinião pública brasileira.

Para essa análise selecionamos basicamente três operações da PF, considerado a excessiva divulgação nas redes sociais e nos grandes meios de comunicação, não somente pela popularidade dos investigados conduzidos para prestarem depoimentos ou para prisões preventivas, mas principalmente pela superexposição dos agentes federais que participaram dessas operações. Além desses três casos, consideramos de grande importância também analisar a presença de Sergio Moro, juiz da 1ª. instância de Curitiba, responsável pela operação, cuja presença é constante nos grandes meios de comunicação e também nas mídias sociais.

A Operação Lava Jato é um conjunto de investigações em andamento pela Polícia Federal do Brasil, responsável pelo cumprimento de mandados de busca e apreensão, de prisão temporária, prisão preventiva e condução coercitiva para apurar lavagem de dinheiro e pagamento de propina. Iniciada em 17 de março de 2014, a operação ganhou amplo espaço na mídia nacional e internacional, com ampla cobertura midiática de suas ações, tendo colocado o combate à corrupção no centro da cobertura jornalística do país, principalmente pelas averiguações envolverem importantes lideranças políticas do país, dirigentes de grandes construtoras e outros empresários.

Juízes, promotores, policiais se tornaram verdadeiras celebridades devido à espetacularização das operações, depoimentos e divulgação de sentenças aos condenados na investigação. Essas autoridades passaram a ocupar as páginas dos jornais de maior circulação do país, estarem diariamente nos telejornais e em emissoras de rádio, colunas sociais, além de frequentar programas de variedades. São tratados como “pop stars” da justiça, fato questionado por autoridades internacionais que vêem esse tipo de superexposição perigosa para o desenvolvimento das investigações, além de reforçar a preocupação com o processo de judicialização da política, fenômeno crescente que vem preocupando setores do Poder Judiciário.

Segundo Medina, em seu texto no Consultor Jurídico¹:

Em determinado momento, o juiz passa a ocupar-se da imagem que transmite de si mesmo, no decorrer de um dado julgamento. Ciente da repercussão que sua atuação terá – não apenas em relação às partes ou aos demais atores institucionais (como, p.ex., os legisladores) –, o juiz cuida de sua própria performance, do modo como se porta (gestos, entonação de voz) ao transmitir suas ideias etc. Há o risco, assim, de preponderar, na atuação do magistrado, uma maior preocupação com a imagem que é transmitida de si mesmo que com a substância do que está sendo julgado (acesso em 2018).

¹<https://www.conjur.com.br/2014-jan-27/jose-miguel-medina-juizes-supremo-sao-midiaticos>

A princípio, poderíamos pensar, que a cobertura realizada pelos grandes meios de comunicação garante a transparência das investigações, permitindo à opinião pública o acompanhamento cotidiano de uma das mais emblemáticas ações de investigação de autoridades públicas, políticos, empreiteiros envolvidos nos escândalos de corrupção, mas será que é a transparência que norteia a cobertura da operação? A partir desse questionamento, levantaremos alguns aspectos para um debate sobre os efeitos da cobertura midiática da Operação Lava Jato.

Dentro do próprio Poder Judiciário existe um conjunto de juízes que questiona o excesso de exposição de magistrados nas investigações, tendo em vista que, em muitos casos, os julgamentos são mais definidos pela opinião pública do que por critérios jurídicos. Nesse sentido, juízes deixam os elementos básicos de uma investigação sólida e isso seria, no mínimo, preocupante, conforme podemos observar na declaração abaixo no mesmo texto de Medina:

O que não parece adequado é utilizar as constatações do constitucionalismo democrático (de que o Poder Judiciário normalmente é sensível às demandas políticas) como parâmetro normativo das decisões judiciais (no sentido de que o Poder Judiciário deve ser sensível às demandas políticas). Os juízes não devem julgar de acordo com a opinião pública, mas com base em critérios jurídicos.

INÍCIO DA INVESTIGAÇÃO

Divulgada como a maior investigação de corrupção da história do país, a Lava Jato recebeu esse nome devido ao uso de um posto de combustíveis utilizados para lavagem de dinheiro obtido de forma ilícita. A operação atingiu grandes empresas públicas e privadas no país, como a Petrobrás, Andrade Gutierrez e Odebrecht, entre outras.

Até o presente momento a operação passou por 45 fases e chama atenção os nomes atribuídos a ela. Os delegados responsáveis pelas fases batizam as operações com nomes curiosos, que fazem algum tipo de alusão aos aspectos específicos dos envolvidos na investigação. A princípio os nomes seriam códigos para garantir o sigilo das investigações, mas é possível verificar que, recentemente, essas alcunhas, transformaram-se em formas de exposição da atuação da PF, conforme podemos verificar no estudo realizado por Quadros, professor titular do Curso de Publicidade da UFPR, Quadros nos diz que

“Os nomes ajudam a imprensa a fazer as chamadas das matérias. Do ponto de vista da Polícia, é uma forma de exposição, uma forma de eles mostrarem ao público que estão trabalhando. É um artifício com poder de atração” (Quadros, 2017²).

Tratadas com a lógica do marketing, os nomes das operações são amplamente veiculados na mídia garantindo projeção aos executores e chamando a atenção para o trabalho de combate corrupção, dando legitimidade à instituição.

²<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/professor-pardal-vassourinha-satiagraha-saiba-como-surgem-os-nomes-das-operacoes-da-pf-e9fvjyn3h2t66mdpjx0ejm632,6> Canção considerada viável comercialmente o suficiente pelo artista e pela companhia para ser lançada individualmente.

Essa estratégia pode ser confirmada a partir dos dados divulgados pelo Índice Social de Confiança (ISC)³ pesquisa realizada pelo Ibope Inteligência para medir o índice de confiança que a população tem nas instituições. A pesquisa é realizada desde 2009 passou a medir a confiança na Polícia Federal em 2016 e, em apenas um ano, a instituição passou a ocupar o terceiro lugar no ranking, passando de 67% em para 72% no período, resultado que expressa os efeitos da produção de visibilidade nas ações realizadas. Em primeiro lugar no índice está o Corpo de Bombeiros.

A credibilidade na PF por parte da população é estimulada pela ampla espetacularização de seus métodos e vem transformando os agentes envolvidos em figuras públicas, cada vez mais presente na opinião pública e faz com que a população não questione os procedimentos adotados pela investigação que, frequentemente, adota condutas que não possuem amparo legal, tais o uso excessivo de prisões preventivas⁴.

Um debate antigo. A Segunda Turma da Corte entendeu que prisões provisórias só podem ser utilizadas quando o preso oferece risco real de fuga, reincidência nos crimes cometidos, destruição de provas ou risco à sociedade. Na terminologia jurídica, a “garantia da ordem pública”. Em outras situações, a pessoa só poderia ser mantida presa se a condenação for confirmada em segunda instância, por um colegiado de juízes. Na visão de Moro, os riscos previstos no conceito de “garantia da ordem pública” eram iminentes nos casos em que houve decretação de prisão provisória. Para a segunda turma do Supremo, não há comprovação suficiente de que tais riscos sejam reais. As prisões temporárias são tema recorrente no Judiciário. Para Cerdeira, a visibilidade de casos recentes e estudos acadêmicos colocaram a questão de volta na pauta do Supremo. (Fonte Nexo)⁵. Acesso em 2017

JAPONÊS DA FEDERAL

O agente Newton Ishii, famoso por escoltar investigados da Operação Lava Jato, foi preso pela Polícia Federal nesta terça-feira (7). Conhecido como “Japonês da Federal”, ele já foi condenado em segunda instância a quatro anos e dois meses de prisão em regime semiaberto por facilitação de contrabando(...) (Fonte: Folha⁶).



³Realizado desde 2009, sempre no mês de julho, o Índice de Confiança Social (ICS) é medido em uma escala que vai de 0 a 100, sendo 100 o índice máximo de confiança. A pesquisa foi realizada entre os dias 13 e 19 de julho, com 2.002 pessoas a partir de 16 anos, em 142 municípios do país. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos sobre os resultados encontrados no total da amostra.

⁴De acordo com o artigo 312 o Código Pena, a prisão preventiva pode ser decretada somente quando houver necessidade de garantir a ordem pública, econômica, por intrusão criminal ou pra garantir a aplicação da lei penal.

⁵ <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2017/05/06/Por-que-as-pris%C3%B5es-preventivas-da-Lava-Jato-est%C3%A3o-na-pauta-do-Supremo-s%C3%B3-agora>

A imagem acima mostra ao lado esquerdo mostra o agente da Polícia Federal, Newton Hidenori Ishii, conhecido como Japonês da Federal, tendo se tornado figura popular após participar de conduções de presos no âmbito da Operação Lava Jato, tendo participado de parte significativa das prisões. Conhecido nas redes sociais, tornou-se uma espécie de símbolo da PF.

Em 2016 virou marchinha de carnaval e máscara de foliões, uma das celebridades mais conhecidas entre foliões de todo país. Segundo vendedores de importante região comercial de São Paulo, era o produto mais procurado nas vésperas do carnaval.

Marchinha do japonês da federal - Thiago Souza

“Aí meu Deus, me dei mal
Bateu à minha porta
O Japonês da Federal!”

Dormia o sono dos justos

Raiava o dia, eram quase seis
Escutei um barulhão

Avistei o camburão
Abri a porta e o Japonês, então, falou:
– Vem pra cá!

Você ganhou uma viagem ao Paraná!

“Aí meu Deus, me dei mal
Bateu à minha porta
O Japonês da Federal!”

Com o coração na mão
Eu respondi: o senhor está errado!

Sou Trabalhador...
Não sou lobista, senador ou deputado!



Máscara de carnaval mais procurada nas lojas da Ladeira Porto Geral é a de Newton Ishii, agente da Polícia Federal (Foto: Vivian Reis/G1)

A máscara de carnaval mais vendida nas lojas da Ladeira Porto Geral, na região da Rua 25 de Março, no Centro de São Paulo, é a de Newton Ishii, agente da Polícia Federal conhecido por conduzir os presos da Operação Lava Jato. De acordo com uma vendedora, “as mais vendidas são as máscaras de políticos, ou melhor, do japonês. Essa nem para na prateleira”. A Ladeira apresenta grande concentração de lojas de fantasia. Os foliões encontram máscaras de plásticos do agente da PF, da presidente Dilma Rousseff, do ex-presidente Lula, de Joaquim Barbosa e do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, por R\$ 6(...) (Fonte: G1.com⁸)

Em junho de 2016 a história mudou. Ishii foi preso e condenado por crime de corrupção passiva e descaminho da justiça. O agente foi condenado em uma operação da PF por facilitação de contrabando de produtos ilegais na fronteira do Brasil com o Paraguai. O símbolo de combate à corrupção foi temporariamente afastado das operações, mas surpreendentemente retornou a participar as ações usando tornozeleira eletrônica e cumprindo prisão em regime semiaberto. Após sua prisão os autores da marchinha refizeram a letra

⁶ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/06/1779435-japones-da-federal-e-presos-pela-pf-em-curitiba.shtml%20acesso%20em%2013.10.2017> Em entrevista publicada na extinta revista musical brasileira Bizz, em junho de 1988.

⁷ <https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2016/06/08/hit-do-carnaval-marchinha-do-japones-da-federal-ganha-versao-sobre-prisao.htm?cmpid=copiaecola>

Nova Marchinha do Japonês⁹ (depois da prisão) - Marcheiros: Thiago de Souza, Dani Battistonni, Jabolinha, Gustavo Moscardini, Tigrão:

Aí meu Deus
Se deu mal
Foi preso em Curitiba O Japonês da Federal!

Acordava o povo no susto
Raiava o dia já era xadrez
Era o guia da excursão
Com meu Uber, camburão

Já fiz sucesso, mas agora acabou

Foram me enquadrar

Agora tô em Cana

Aqui no Paraná

O caso do Japonês da Federal é emblemático da espetacularização que oculta o real, conforme podemos ver em Debord. O policial responsável pela condução de investigados em denúncias de corrupção ou de lavagem de dinheiro é condenado por facilitação de contrabando.

A realidade considerada parcialmente reflete em sua própria unidade geral, um pseudo mundo à parte, objeto de pura contemplação. A especialização das imagens do mundo acaba numa imagem autonomizada, onde o mentiroso mente a si próprio (Debord, 1997, p. 14).

De símbolo da justiça, o Japonês, passa a ser a expressão de uma caricatura da justiça, de uma espécie de herói do combate à corrupção para aquele que se beneficia de um cargo público para benefícios pessoais ou para favorecimento de quadrilhas que desviam recursos dos cofres públicos.

RODRIGO HILBERT DA FEDERAL

Em maio de 2017 a PF mais uma vez movimentou as redes sociais, não somente pelo acompanhamento do ex-presidente Luís Ignácio Lula da Silva até o prédio da Polícia Federal em Curitiba onde iria depor para o Juiz Sergio Moro na Operação Lava Jato, mas pela presença de outro agente, segunda a imprensa à época, com “pinta de galã”. Jorge Chastalo Filho trabalha no Grupo de Pronto Intervenção da Polícia Federal (GPI) e ficou conhecido como Rodrigo Hilbert¹⁰.

(Theo Marques/Folhapress/Veja SP)



⁸ <http://g1.globo.com/sao-paulo/carnaval/2016/noticia/2016/01/mascara-do-japones-da-lava-jato-e-mais-procurada-no-carnaval-de-sp.html>

⁹ <https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2016/06/08/hit-do-carnaval-marchinha-do-japones-da-federal-ganha-versao-sobre-prisao.htm?cmpid=copiaecola%20acesso%20em%202012.10.2017>

Depois do ‘Lenhador da Federal’, que ficou famoso ao escoltar Eduardo Cunha durante a prisão, um outro integrante da PF vem chamando a atenção pela beleza. Trata-se de um policial loiro que acompanhou Lula no trajeto para a sede da Justiça Federal em Curitiba, nesta quarta (10).

Segundo informações do jornal O Globo, ele se chama Jorge Chastalo e faz parte do Grupo de Pronta Intervenção (GPI) da Polícia Federal. Os colegas o descrevem como um cara “tranquilo e gente finíssima”. Diferente do que aconteceu com Lucas Valença, a aparição do novo ‘policial gato’ rendeu mais piadas que elogios.

O policial também ganhou notoriedade na mídia, demonstrando que as imagens produzidas muitas vezes são descontextualizadas, como podemos observar no caso da reportagem acima que segue a mesma estética das prisões preventivas, apenas não fica claro se olharmos apenas para a foto, que o ex-presidente Lula estava sendo acompanhado para um depoimento ao juiz Sergio Moro, portanto, não estava sendo preso. Nesse sentido podemos compreender que “assassinatos de reputações e coberturas incompletas – têm consequências direta tanto na visão que a sociedade tem da corrupção como um todo, quanto na imagem de políticos em específico” (Figueiredo, 2011, p. 106)

HIPSTER DA FEDERAL

Outro personagem que ganhou fama na Operação Lava Jato foi o agente Lucas Valença, conhecido como hipster¹¹ da federal. Membro do Comando de Operações táticas da PF foi responsável pela condução do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB) ao aeroporto de Brasília para pegar o voo que o levou até Curitiba.

(Fonte: VEJA¹²)



Valença teve ampla exposição de sua imagem nas redes sociais a partir da publicação dessa foto. Inicialmente, a foto chamou a atenção se considerarmos a visibilidade de Eduardo Cunha no cenário político nacional, principalmente depois de ter conduzido o processo de impeachment que afastou a presidenta Dilma Rousseff. Transformou-se em uma espécie de sex simbol da PF nos meio de comunicação, tendo em vista que ele se enquadra nos padrões de beleza construídos e disseminados midiaticamente. Certa vez Valença declarou que antes dessa foto viralizar nas redes ele tinha aproximadamente 1.000 amigos nas redes sociais e passou em dias a 200 mil.

10 Ator e apresentador de TV ficou conhecido, além de sua aparência física, como espécie de homem que toda mulher desejaria ter ao seu lado, por saber cozinhar e fazer vários serviços domésticos. O agente ficou famoso nas redes sociais, ganhou vários memes em alusão a sua beleza e suas habilidades e devido sua semelhança com o ator.

Passou a dar entrevistas, frequentar programas de variedades na TV, respondendo a perguntas sobre sua vida pessoal, contrariando as regras da PF que impedem que seus agentes concedam entrevista aos meios de comunicação. Por meio de uma nota à imprensa, Valença afirmou seu respeito à instituição e que falou à mídia enquanto cidadão que despertou interesse da sociedade, em função da sua beleza.

Deslocar a atenção para o padrão estético do agente de PF mudou o foco central da prisão, ou seja, era Eduardo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados, conhecido como uma espécie de “homem bomba” por sua rede de relações com políticos e empresários e por ter conhecimento e acesso a informações privilegiadas da ação desses políticos e empresários, informações que poderiam comprometer essas personalidades, que, segundo Cunha, estariam envolvidas em escândalos de corrupção.

Nesse sentido, podemos observar que os três policiais mencionados se tornaram famosos na grande mídia e nas redes sociais, considerando a espetacularização das operações da PF no âmbito da Operação Lava Jato. Consideramos que a operação Lava Jato adora outras estratégias midiáticas com o objetivo de influenciar a configuração da opinião pública em relação às investigações realizadas e também aos políticos envolvidos nas denúncias e, conforme podemos ver na reportagem abaixo, eles estão pensando em aproveitar essa popularidade para entrarem na política¹³.

JUIZ SERGIO MORO

O juiz Sergio Moro da 13.^a Vara Criminal Federal de Curitiba, à frente da investigação em torno da Operação Lava Jato se tornou uma das figuras públicas mais conhecidas no âmbito nacional e internacional, também ganhou marchinha e máscara de carnaval, revelando-se uma das figuras mais populares do Sistema Judiciário.

A marchinha de carnaval enaltece a figura de justiceiro, do juiz que veio acabar com a “roubalheira”, conforme podemos observar nos versos abaixo:

Lava o Jato da Bica¹⁴ - Mário Adolfo, Edu do Banjo, Mestre Pinheiro e Dudu Brasil

O Japonês vai bater na tua porta

Sair da segundona na base do tapetão

A velha Bica está deixando seu legado
Antes da Lava Jato já pegava os safados
No carnaval pega um pega geral
Respeite que Bar do Armando

Abençoa senhor as notinhas de cem
Abençoa senhor as do Cunha Também
(BIS)

A Bica dá a dica meu irmão
Corrupto, machão, raivoso
e viril

Foi tombado patrimônio Cultural
Lava Lava Lava Lava Jato
Vai lavando a Bandalheira

Tá foda aguentar prefeito do Araque
Do tipo Iranduba, só quem mama é o
Xinaik

Chame o Dr. Sérgio Moro
Para acabar a roubalheira
Pode ser deputado ou senador
Doleiro amigo ou governador
Até compadre do Lula não importa

Tá foda aguentar Bolsonaro alucinado
Que discrimina puta o pretinho e o veado
Tá foda aguentar o nosso céu cinzento
Que entope nariz e deixa o olho remelento

Tá foda aguentar Ministro persistente
Quer ser governador no estilo Fluminense
Perdeu no voto e que “melar” a eleição

¹¹ Palavra inglesa utilizada para descrever pessoas com estilo de roupas e acessórios considerados inovadores. O termo hip em inglês significa descolado, atribuídos aos que possuem estilo próprio de se vestir, sem necessariamente seguir os padrões da moda.

¹² <http://veja.abril.com.br/blog/maquiavel/saiba-quem-e-o-pf-hipster-que-prendeu-cunha-8211-e-enlouqueceu-a-internet/>

¹³ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/11/1934918-na-onda-da-lava-jato-policiais-federais-planejam-se-candidatar-em-18-estados.shtml>

A exploração midiática da imagem de Moro, que frequentemente aparece vestido de preto, segue roteiro utilizado pela lógica da espetacularização da ação do Judiciário, conforme também podemos observar nas máscaras vendidas no carnaval de 2016:



Esposa do juiz federal, Sérgio Moro, posa para foto com máscara do marido. Rosângela Moro, compartilhou em sua rede social a foto em que aparece usando a máscara do juiz Federal. A foto foi tirada pelo marido, no reflexo do espelho, que tem sido acusado de estar se beneficiando da exposição que as investigações da Lava Jato, que envolvem o ex-presidente Lula, lhe trouxeram. (Reprodução/Facebook)

Moro já se comparou a Eliot Ness, do filme *os Intocáveis*. O personagem Ness interpretado por Kevin Costner, foi responsável pela prisão de Al Capone, conhecido como um dos chefes da máfia, acusado de crimes contra o Tesouro dos EUA. A comparação com o filme expressa a forma como o juiz se apropria de figuras características da indústria cultura para promover sua imagem, adotando um roteiro com a estética hollywoodiana. Talvez não saiba que diferentemente da ficção, o agente Ness na vida real morreu no ostracismo e muito questionado por seus métodos questionáveis e, por vezes, pouco embasado na doutrina jurídica.

Observamos que a relação estabelecida pelo judiciário com a mídia através da divulgação de informações está mais baseada em estereótipos do que fundamentada em argumentos jurídicos. Sem falar no chamado vazamento seletivo de informações, consideradas sigilosas para não atrapalhar as investigações. Embora as informações tenham caráter confidencial e devam ser mantidas em segredo de justiça é comum o vazamento para a mídia gerando mais espetacularização das informações e alimentando a construção da opinião pública em relação às ações da justiça.

Frequentemente observamos nos telejornais o uso de linguagens que se distanciam dos termos do direito, mas que conduzem o telespectador por meio de áudios e imagens a formar uma opinião sobre os envolvidos nas denúncias, criando uma espécie de processo de condenação midiática atingindo reputações a partir da produção de escândalos políticos.

Segundo Thompson,

¹⁴ <http://portalamazonia.com/cultura/letra-da-banda-da-bica-narra-operacao-lava-jato-no-carnaval-em-manaus-7>

o escândalo se refere a ações ou acontecimentos que implicam certos tipos de transgressões que se tornam conhecidos de outros e que são suficientemente sérios para provocar resposta pública(...) 1) sua ocorrência ou existência implica a transgressão de certos valores, normas ou códigos morais; 2) sua ocorrência ou existência envolve um elemento de segredo ou ocultação, mas elas são conhecidas ou firmemente cridas como existentes por outros indivíduos não envolvidos (chamaria a esses indivíduos de não participantes; 3) alguns não-participantes desaprovam as ações ou acontecimentos e podem sentir-se ofendidos pela transgressão; 4) alguns não participantes expressam sua desaprovação denunciando publicamente as ações ou acontecimentos; 5) a revelação e condenação das ações e acontecimentos podem prejudicar a reputação dos indivíduos responsáveis por eles. (THOMPSON, 2002, p. 40).

O processo de divulgação das informações da Lava Jato segue um roteiro com elementos que conjugam espetacularização da corrupção e criminalização da política, resultando num descrédito da população em relação à política e, conseqüentemente ao afastamento dos cidadãos num cenário em que e aprofunda o desinteresse pela política. Como Thompson mostra:

Vimos que a corrupção implica a infração de regras, convenções ou leis referentes ao exercício correto das obrigações públicas: um escândalo irá surgir apenas se as regras, convenções ou leis possuírem um certo grau de obrigatoriedade moral e somente se a infração for vista por outros como suficientemente séria e importante para provocar uma manifestação vigorosa de desaprovação (THOMPSON, 2002, p. 57)

Um dos impactos dessa dinâmica pôde ser verificado nas eleições municipais de 2016 com o surgimento de diversos candidatos com um discurso de criminalização da política e apresentando-se como não políticos, mas como gestores e empresários.

Discursos apartidários passam a fazer parte não somente do processo eleitoral, mas também do debate de outras temáticas, enfraquecendo os partidos políticos e tornando-os ainda mais fisiológicos e legendas sem compromisso ideológico, aprofundando os inúmeros problemas da democracia representativa.

No passado, os partidos propunham aos eleitores um programa político que se comprometiam a cumprir, caso chegassem ao poder. Hoje, a estratégia eleitoral dos candidatos e dos partidos repousa, em vez disso, na construção de imagens vagas que projetam a personalidade dos líderes. As preferências dos cidadãos acerca de questões políticas expressam-se cada vez mais freqüentemente por intermédio das pesquisas de opinião e das organizações que visam fomentar um objetivo particular, mas não têm a intenção de se tornar governo. A eleição de representantes já não parece um meio pelo qual os cidadãos indicam as políticas que desejam ver executadas. Por último, a arena política vem sendo progressivamente dominada por fatores técnicos que os cidadãos não dominam. Os políticos chegam ao poder por causa de suas aptidões e de sua experiência no uso dos meios de comunicação de massa, não porque estejam próximos ou se assemelhem aos seus eleitores. O abismo entre o governo e a sociedade, entre representantes e representados, parece estar aumentando. (MANIN, 1997).

A criminalização da política e dos políticos, processo crescente não somente no Brasil é crescente em escala global e coloca na agenda a necessidade de se abordar esse fenômeno, considerando que juntamente com o descrédito na política podemos observar o crescimento de ideias conservadoras, de intolerância com posicionamentos políticos mais inovadores, etc.

Nesse sentido, é fundamental refletirmos sobre a espetacularização do combate à corrupção que talvez tenha menos efeitos concretos de impedir a ação inescrupulosa de políticos e empresários que se utilizam desse mecanismo para extrair benefícios próprios e, concretamente, pensar como ações espetaculares de combate à corrupção podem encobrir as práticas de corruptos e corruptores.

A exposição midiática com um roteiro definido pelos investigadores de forma geralmente seletiva com tratamento diferenciado dependendo do investigado, sua orientação ideológica ou partidária. A construção de uma narrativa sobre os investigados não obedece às regras da transparência, mas antes de mais nada está direcionada a criar um julgamento da opinião pública que via de regra pode interferir na investigação, à medida que se transmitem informações que contaminam a investigação. A investigação se transforma em julgamento-espetáculo.

O julgamento-espetáculo, portanto, visa agradar ao espectador-ator social que assiste/atua condicionado por essa tradição autoritária (não, por acaso, atores sociais autoritários são frequentemente elevados à condição de “heróis” e/ou “salvadores da pátria”). Nessa toada, os direitos e garantias fundamentais passam a ser percebidos como obstáculos que devem ser afastados em nome dos desejos de punição e da eficiência do mercado. Em outras palavras, no processo penal do espetáculo, os fins justificam os meios (não causa surpresa, portanto, os ataques de parcela da magistratura ao princípio da presunção de inocência, apontado como uma das causas da impunidade).

A condução da investigação de denúncias de corrupção obedece a roteiro com ênfase na estetização do processo penal, quando o juiz assume o locus único da verdade a partir do qual e coloca “preconceitos do público, marketing, lazer, perversões, tudo se mistura na criação e desenvolvimento do caso penal: a lógica espetacular passa a definir como o processo é conduzido. Se a audiência do espetáculo cai, e como ela o apoio popular construído em torno do caso penal, sempre é possível recorrer a uma prisão espetacular”.

REFERÊNCIAS>>

CASARA, Rubens R.R., A espetacularização do processo penal in: Revista Brasileira de Ciências Criminais, RBCCRIMVOL.122 (AGOSTO 2016). http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_boi_2006/122.12.PDF acesso em 12.10.2017

CHAIA, Vera e TEIXEIRA, Marco A. DEMOCRACIA E ESCÂNDALOS POLÍTICOS in: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000400008 acesso 12.10.2017

DEBORD, Guy, - A Sociedade do Espetáculo – Comentários Sobre a Sociedade do Espetáculo. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 1997.

FIGUEIREDO, João Gabriel, Mídia, Crime e Castigo in: Morais, Wilma (org.) Comunicação & Corrupção, Editora Universitária da UFPE, 2011

GALVÃO, José Octávio Lavocat. Juízes não devem julgar de acordo com a opinião pública, mas com o Direito, 2014. Disponível em: . Acesso em: 15 out. 2016.

MANIN, Bernand, As metamorfoses do governo representativo in<gt;http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_01.htm

THOMPSON, John B. O Escândalo Político - Poder e visibilidade na era da mídia, Petrópolis: Vozes, 2002